

**PREFEITURA DE ITAQUI-RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 025, DE 27 DE JULHO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 69.300,00.

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil reais) para ser aplicado nos seguintes órgão e rubrica:

ÓRGÃO	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE	3	DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
PROGRAMA	22	PRODUÇÃO VEGETAL	
PROJ/ATIV	2093	APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E FEIRA DO PRODUTOR	
CÓDIGO	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 61.538,00
RECURSO	1414	CONVENIO FPE 473/2020 – CONS. POP. 2019/2020	

**TOTAL: R\$ 69.300,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso ao Crédito Especial, o Convênio FPE Nº 473/2020 através da Consulta Popular 2019/2020, celebrado entre o Município de Itaqui e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e para contrapartida, o Município aplicará recurso livre, no seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE	3	DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
PROGRAMA	22	PRODUÇÃO VEGETAL	
PROJ/ATIV	2093	APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E FEIRA DO PRODUTOR	
CÓDIGO	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.762,00
DOTAÇÃO	3112		
RECURSO	1	LIVRE	

**TOTAL: R\$ 7.762,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do prefeito, em 27 de julho de 2020.**

**JARBAS DA SILVA MARTINI**

Prefeito

**PREFEITURA DE ITAQUI-RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 025, DE 27 DE JULHO DE 2020**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 024, de 27-07-2020, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Especial para a aquisição dos equipamentos agrícolas o qual visa diversificação produtiva e dar suporte aos programas desenvolvidos pelo Município na produção de hortifrutigranjeiros, tornar autossustentável e evitar o êxodo rural nas localidades do Curuçú, Itaó e Passo da Cachoeira.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

**Gabinete do prefeito, em 27 de julho de 2020.**

**JARBAS DA SILVA MARTINI**

Prefeito